



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO N.º 165/2002

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2.524, de 19 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Fundo de Previdência Municipal dos Servidores Municipais de Umuarama, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

900 - FUNDO PREVID. MUNICIPAL DOS SERV. UMUARAMA
901 - Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Umuarama

9001.0927200152.111	- Serviços de Previdência	
704/3.1.90.01	- Aposentadorias e Reformas	150.000,00
705/3.1.90.03	- Pensões	30.000,00
TOTAL.....		180.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam reduzidas a seguintes dotações do orçamento vigente:

1000 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
1002 - Divisão de Urbanismo

1002.175200171.017	- Obras de Combate a Enchentes e Erosão Urbana	
243/4.4.90.51	- Obras e Instalações	180.000,00
TOTAL.....		180.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de dezembro de 2002.

(Handwritten signature of Antonio Fernando Scanavaca)

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal



